

LEI Nº 630/96 DE 20 DE NOVEMBRO DE 1996.

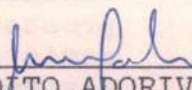
ENG. BENEDITO ADORIVALDO DALCIN,
Prefeito Municipal de Taguaí, Estado de São Paulo, no uso
de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara
Municipal de Taguaí aprovou e ele sanciona e promulga a
seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica o Poder Executivo
Municipal autorizado a celebrar convênio com o Governo do
estado de São Paulo, por sua Secretaria de Estado da
Saúde, visando assegurar o atendimento à População do
Município de Taguaí, mediante o estabelecimento de
cooperação para o planejamento e desenvolvimento conjunto
de programações básicas de saúde e saneamento.

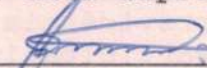
Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na
data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em
contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAGUAI,
Em, 20 de novembro de 1996.


ENG. BENEDITO ADORIVALDO DALCIN
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria
Municipal de Taguaí, na data supra.


JAIR CARIOVALDO CARNIATO
Secretário Municipal